



**PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/DRE-JT/2015-RI
DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/SME/2012-RI
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – DRE-JAÇANÃ/TREMembé
PROCESSO: 2012-0.114.217-9
DOTAÇÃO: 16.12.12.365.3010.2.825.3.3.50.39.00.00

**OBJETO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
CEI INDIRETO CEREJEIRAS**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - P.M.S.P., por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, doravante designada **SME**, neste ato representado pelo Senhor Diretor Regional de Educação, consignado nos termos da competência delegada, pela **Portaria nº 6.843/2014** de 23 de dezembro de 2014 e a **SOCIEDADE EDUCATIVA E BENEFICENTE ESTRELA DA ESPERANÇA** localizada na Rua Itapeva, 636/805 - **Bairro Bela Vista -SÃO PAULO - CEP 01332-000, C.N.P.J. nº 22.690.069/0004-70,** doravante designada **CONVENIADA**, por meio do seu representante legal ao final qualificado, acordam em aditar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do Convênio supracitado, **objetivando DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE TOTAL DE ATENDIMENTO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3477/11 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS (as) CEI/CRECHES CONVENIADAS (as)

A CONVENIADA manterá em funcionamento a partir de **01/02/2015** um Centro de Educação Infantil/Creche com as seguintes características:

- | | | | | | |
|-------|--|-----------------|-----------------|-----------------|--|
| 3.1. | NOME: CEI INDIRETO CEREJEIRAS | | | | |
| 3.2. | ENDEREÇO: RUA SOLDADO JOSÉ HIGASKINO Nº. 05 – PQ. NOVO MUNDO | | | | |
| 3.3. | CAPACIDADE CONVENIADA: 512 CRIANÇAS, SENDO 158 DE BERÇÁRIO. | | | | |
| 3.4. | FAIXA ETÁRIA: 0 A 3 ANOS | | | | |
| 3.5. | VALOR DO "PER-CAPITA": 60 - R\$ 545,00 | 30 - R\$ 424,00 | 30 - R\$ 389,00 | 392 - R\$360,00 | |
| | VALOR DO BERÇÁRIO: 158 - R\$ 175,00 | | | | |
| 3.6. | VALOR DO PAGAMENTO MENSAL: | R\$ | 198.210,00 | | |
| 3.7. | VALOR DO ADICIONAL BERÇÁRIO: | R\$ | 27.650,00 | | |
| 3.8. | VALOR DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO: | R\$ | 0,00 | | |
| 3.9. | VALOR DA VERBA DE INSTALAÇÃO | R\$ | 0,00 | | |
| 3.10. | VALOR DO PAGAMENTO TOTAL MENSAL: | R\$ | 225.860,00 | | |
| 3.11. | MODALIDADE DO SERVIÇO: RP | | | | |

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio em epígrafe e seus aditamentos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo identificadas, sendo uma das vias arquivadas junto à SME/ATP - Setor de Convênios.

São Paulo, _____ de _____ de 2015.

SME/DRE/JT

NOME: Roselei Júlio Duarte
CARGO: Diretor Regional de Educação
RG: 17.770.487-1
CPF: 052.685.998-27

TESTEMUNHA 01

NOME:
RG:

CONVENIADA

NOME: CLAYTON MARTINS JOTEVODUAS
CARGO: DIRETOR EXECUTIVO
RG: 29.864.323
CPF: 315.022.488-83

TESTEMUNHA 02

NOME:
RG: